



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

30/12/2013

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. CNJ.....	2
2.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	3
2.3. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	4 - 5
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	6 - 7
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. CASO DÉCIO SÁ.....	8 - 9
4.2. CNJ.....	10
4.3. EXECUÇÕES PENAIS.....	11
4.4. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	12

▷ PRISÃO

Presos não terão saída temporária no ano-novo

O juiz da 1ª Vara de Execuções Penais, Roberto de Paula, afirma que no réveillon não haverá saída temporária aos presidiários da capital. Segundo ele, as cinco saídas descritas em lei já ocorreram.

Segundo o juiz, dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) constataam que mais de 60 presos, que saíram no período de Natal, até o começo da manhã de domingo, não tinham voltado aos presídios. O prazo terminou na sexta-feira passada, 27.

Neste ano, as saídas temporárias ocorreram na Semana Santa, mês de abril; Dia das Mães, em maio; Dia dos Pais, agosto; Dia das Crianças, outubro; e Natal.

"A lei é bem clara. No decorrer do ano deve haver cinco saídas temporárias para os internos que estão no regime semi-aberto e tenham boa conduta", frisou o juiz. Da última saída dos 309 presos beneficiados pela Justiça, entre homens e mulheres, pelo menos 63 não retornaram aos presídios. Na Unidade de Ressoalização do Monte Castelo, 10 não se reapresentaram; da Central de Custódia de Presos de Justiça do Anil (CCPJ do Anil), 2 não voltaram; do Centro de Detenção Provisória, 13 tiveram o benefício e apenas cinco retornaram; da Unidade Prisional do Olho d'Água, três não voltaram; e da Penitenciária de Pedrinhas, 40 ainda estão na rua.

Falta corrigir

A Comissão do CNJ que esteve em Pedrinhas não corrigiu a inverdade sobre um vídeo que mostra um homem com as pernas dilaceradas.

O secretário de Justiça e Administração Penitenciária, Sebastião Uchôa, foi categórico em afirmar que o vídeo nada tem a ver com Pedrinhas.

Mas o juiz Douglas Martins embarcou na irresponsabilidade do Sindicato dos Agentes Penitenciária e prefere alimentar o erro.

Mais de 60 beneficiados com saída temporária ainda não retornaram

Retorno deveria ter acontecido até a última sexta-feira; eles já são considerados foragidos

Dos 300 detentos que foram beneficiados com a saída temporária por causa do Natal, 63 ainda não retornaram para as unidades prisionais de São Luís. Eles foram liberados pela Justiça no dia 20 de dezembro e deveriam ter voltado para os presídios na última sexta-feira, dia 27, no entanto, como não obedeceram a determinação judicial, passam a ser considerados foragidos.

Na Unidade de Ressocialização do bairro Monte Castelo, por exemplo, 10 ainda não se reapresentaram. Já na unidade prisional do Olho d'Água, sete tiveram o benefício da saída temporária, no entanto, três ainda não voltaram. Da Penitenciária de Pedrinhas, foram liberados 125 detentos, mas 50 permanecem foragidos.

Benefício - A saída temporária dos presos foi determinada por uma portaria da 1ª Vara de Execuções Penais com base na Lei de Execuções Penais (7.210/84). Essa saída é um benefício na execução penal que, avaliando o bom comportamento carcerário e pagamento de 1/6 da pena estando

Mais

A última saída temporária de presos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, aconteceu dias antes do feriado do Dia das Crianças. Na ocasião, 184 presos do sistema semiaberto, por determinação da Justiça, foram beneficiados com o indulto, no entanto, 58 não retornaram no prazo estabelecido.

o detento em regime semiaberto, dá direito a seis saídas ao ano, passando de um a sete dias com seus familiares. Fora dos presídios, os apenados têm de cumprir algumas regras como não ingerir bebida alcoólica, se recolher aos seus domicílios antes das 20h, se manter afastado de bares e festas e não portar armas.

O detento que não retorna à unidade prisional no fim do prazo é considerado evadido. O fato é comunicado ao juiz, para que haja a regressão do regime (de semiaberto para fechado) e instaurada sindicância e, quando é capturado, ele cumprirá 30 dias de sanção disciplinar, além de voltar ao regime fechado. A Polícia Militar (PM) já iniciou as diligências no intuito de localizar os presos que ainda não retornaram.

Prefeitura será levada à Justiça por mudanças em zoneamento

Não houve debate, diz oposição na Câmara. **Política 3**

Prefeitura de São Luís será acionada por mudar regras do zoneamento da cidade

Mudanças no zoneamento de povoado na zona rural da cidade teriam sido feitas sem as audiências públicas para discuti-las com os moradores da comunidade

Carla Lima
Da Editoria de Política

A Prefeitura de São Luís será acionada mais uma vez na Justiça pelo líder da oposição na Câmara Municipal, Fábio Câmara (PMDB). Desta vez será por conta de uma lei aprovada por maioria no Legislativo Municipal que muda as regras de zoneamento no povoado São Bruno, zona rural da capital maranhense.

Em outubro deste ano, um projeto de lei do Executivo foi posto em pauta na Câmara Municipal. Se tratava da mudança de zoneamento da área do povoado Mato Grosso, na Zona Rural de São Luís, para a construção de mais de 3 mil unidades residenciais do Programa Minha Casa, Minha Vida.

No entanto, antes de ser votada pelos vereadores ludovicenses, o projeto de lei foi retirado de pauta por pressão do Ministério Público Estadual (MP), que observou que não houve a realização de audiências públicas para discutir a mudança com os moradores da comunidade.

Dois meses depois, o projeto voltou com todos os requisitos exigidos legalmente para mudança de zoneamento da cidade: projeto de lei com justificativa, memorial descritivo delimitando a área, parecer técnico do Instituto da Cidade e ainda o edital de convocação de audiência pública e a ata da audiência com as assinaturas dos participantes.

Mudanças - Aproveitando a apreciação do projeto de lei do povoado Mato Grosso, a Prefeitura de São Luís enviou outra proposição para novas mudanças de zoneamento na Zona Rural, só que desta vez no povoado São Bruno.

De acordo com Fábio Câmara, não houve a apresentação dos requisitos legais para a aprovação.

"A Câmara deveria parar de aprovar projetos de lei sem uma análise mais aprofundada. Estamos tratando do futuro das pessoas desta cidade. Quem garante que mudando o povoado de zona rural para zona urbana é satisfatório para os moradores de São Bruno? Não sabemos por que não houve audiência pública", afirmou o peemedebista.

A mudança da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo



Vereador Fábio Câmara questiona as mudanças nas regras de zoneamento do povoado São Bruno

“

Mudança no zoneamento da cidade é algo perigoso porque estamos falando do espaço onde as pessoas vivem”

Fábio Câmara, líder da oposição na Câmara Municipal

Urbano foi feita para a construção do Residencial Cidade Nova, que terá cinco mil unidades habitacionais. "Não sou contra a construção das unidades habitacionais, mas que isso seja feito de forma responsável", disse Câmara.

O projeto de lei foi aprovado dia 17 deste mês, último dia de sessão no Legislativo Municipal, antes do

Castelo também tentou alterar o zoneamento

No segundo ano de mandato, o ex-prefeito João Castelo (PSDB) tentou aprovar algumas mudanças de zoneamento na Zona Rural da cidade. No entanto, por pressão do MP e em outros casos devido à ação impetrada pelo órgão fiscalizador, a proposição não chegou a ser votada na Câmara Municipal, sendo retirada de pauta e devolvida para o Poder Executivo.

Outra mudança na Lei de Zoneamento de São Luís ainda durante a administração do tucano tentou ser feita. No entanto, uma decisão da 4ª Vara de Fazenda

Pública proibiu tais alterações, que tinham a intenção de mudar o gabarito de edifícios e permitir atividades que eram proibidas, sem ouvir a população em audiências públicas e sem informar previamente quais alterações iriam ser feitas.

A decisão da 4ª Vara de Fazenda Pública determinou que o município somente deveria promover alterações na Lei de Zoneamento com audiências públicas e participação popular. Essa decisão foi confirmada no segundo grau, com a decisão do desembargador Antonio Guerreiro Júnior.

recesso, por maioria dos votos. Foram contra a mensagem da Prefeitura de São Luís somente os vereadores Fábio Câmara, Rose Sales (PCdoB) e Dr. Damasceno (PSL).

Adin - Na volta dos trabalhos do Poder Judiciário - que está em recesso de fim de ano - o parlamentar do PMDB acionará a Prefeitura com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin). Segundo Câmara, a mudança de Zoneamento em qualquer área deve ser seguida de discussão

com a comunidade.

"Além de saber se isso prejudicará ou não os moradores da Zona Rural, que geralmente tiram o sustento das terras onde vivem, temos que atentar para a situação do recolhimento de resíduos sólidos, sistema de transporte coletivo para atender os novos moradores das unidades do Minha Casa, Minha Vida e também escolas e postos de saúde suficientes. Se nada disso foi analisado, a lei não pode ter validade", afirmou Fábio Câmara.

Não haverá saída de réveillon para detentos

As contas foram feitas. Na ponta do lápis. E o juiz da 1ª Vara de Execuções Penais, Roberto de Paula, concluiu que não é possível conceder a saída temporária de fim de ano aos detentos do sistema carcerário de Pedrinhas. O número é exato: cinco saídas temporárias ao ano. E todas foram cumpridas. O juiz também fez um balanço do retorno dos detentos que foram passar o Natal em casa. Pelo menos 70 não voltaram aos seus locais de cumprimento de penas. GERAL 2

ANO-NOVO

Juiz diz não à saída temporária

ISMAEL ARAÚJO

O juiz da 1ª Vara de Execuções Penais, Roberto de Paula, garantiu que não haverá saída temporária dos presidiários no réveillon, pois as cinco permitidas em 2013 já ocorreram conforme dita a lei. Ainda declarou que, segundo dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap), consta que mais de 70 presos, que saíram na época natalina, até o começo da manhã de ontem, não tinham voltado aos presídios, pois o prazo terminou na sexta-feira passada, 27.

Neste ano, as saídas temporárias ocorreram na semana santa, mês de abril; Dia das Mães, em maio; Dia dos Pais, agosto; Dia das Crianças, outubro; sendo que a última, em dezembro, justamente na véspera do Natal, 25. "A lei é bem clara que no decorrer do ano deve haver cinco saídas temporárias para os internos que estão no regime semiaberto e tenham boa conduta", frisou o juiz.

Da última saída dos 309 presos beneficiados pela Justiça, entre homens e mulheres, pelo menos 63 não retornaram aos presídios. Na Unidade de Ressoalização do Monte Castelo, 10 não se reapresentaram; da Central de Custódia de Presos de Justiça do Anil (CCPJ do Anil), 2 não voltaram; do Centro de Detenção Provisória, 13 tiveram o benefício e apenas cinco retornaram; da Unidade Prisional do Olho d'Água, três não voltaram; e da Penitenciária de Pedrinhas, 40 ainda estão na rua.



Da última saída dos 309 presos beneficiados pela Justiça, pelo menos 63 não retornaram aos presídios



A lei é bem clara que no decorrer do ano deve haver cinco saídas temporárias para os internos que estão no regime semiaberto e tenham boa conduta

Roberto de Paula, juiz da 1ª Vara de Execuções Penais

No ano passado, quase 270 presos sentenciados pela Justiça, em São Luís e Imperatriz passaram o período natalino com suas famílias. Eles receberam o benefício de saída temporária e retornaram no dia 27 de dezembro. A maioria deles cumpre

sentença na capital maranhense e foi um total de 177 presos contemplados com o benefício.

Os internos começaram a sair no dia 20 de dezembro e, destes, nove foram mulheres. Enquanto, em Imperatriz, 88 presos receberam o benefício.

» Saída de Natal

Cadet – 7 internos saíram e todos retornaram
CCP de Pedrinhas – 5 internos saíram e todos voltaram
CCP do Anil – 10 internos saíram e 8 voltaram
Presídio São Luís – 5 internos saíram e todos voltaram
CDP – 13 internos saíram e 5 voltaram
Penitenciária de Pedrinhas – 125 internos saíram e 75 voltaram
Unidade de Ressoalização do Monte Castelo – 85 internos saíram e 65 voltaram
Unidade Prisional do Olho d'Água – 7 internos saíram e 4 voltaram

Fonte: Sejap



Jhonatan de Sousa Silva e Marcos Bruno serão os primeiros a ser julgados pela morte de Décio Sá

Começará em fevereiro julgamento de envolvidos no Caso Décio

O juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, Osmar Gomes dos Santos, marcou para os dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 2014 o julgamento de dois dos 11 acusados de participação no assassinato do jornalista Décio Sá. Os primeiros a sentar no banco dos réus serão os executores do crime. Jhonatan de Sousa Silva, pistoleiro que confessou ter assassinado o jornalista, afirmou em junho deste ano, em depoimento à Justiça, que matou Décio Sá a mando do empresário Júnior Bolinha, apontado como principal intermediador do crime.

PÁGINA 12



JHONATAN de Sousa Silva e Marcos Bruno serão os primeiros a ser julgados pela morte de Décio Sá

Começará em fevereiro julgamento de envolvidos no Caso Décio Sá

O juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, Osmar Gomes dos Santos, marcou para os dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 2014 o julgamento de dois dos 11 acusados de participação no assassinato encomendado do jornalista Décio Sá, de 42 anos, ocorrido em abril de 2012, em um bar na Avenida Litorânea. Os primeiros a sentar no banco dos réus serão os executores do crime.

Jhonatan de Sousa Silva, de 25 anos, pistoleiro paraense que confessou ter assassinado o jornalista, afirmou em junho deste ano, em depoimento à Justiça, que matou Décio Sá a mando do empresário José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, de 38 anos, apontado como principal intermediador do crime.

O segundo réu, apontado como executor da morte do jornalista, é o bacabalense Marcos Bruno Silva de Oliveira, de 29 anos. Segundo a Polícia Civil do Maranhão, foi ele quem pilotou a moto Honda Fan 150 vermelha (NNH-7680) para que o matador chegasse ao bar e restaurante Estrela do Mar, na orla marítima da capital, executasse a vítima dentro do estabelecimento e fugisse em seguida do local.

Marcos Bruno de Oliveira e Jhonatan de Sousa Silva, portanto, serão levados a júri popular pelos crimes de homicídio triplamente qualificado e formação de quadrilha. O matador de aluguel foi preso 43 dias após o crime, flagrado em uma chácara, no bairro Miritiua, no

município de São José de Ribamar. Na ocasião, o jovem pistoleiro estava em companhia de um primo e portava arma de fogo e drogas.

Já o réu apontado como piloto de fuga ao assassino foi preso sete meses depois do crime, identificado em meio a uma quadrilha de hackers, desarticulada por policiais da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), em novembro de 2012, no bairro Cohafuma. Em depoimento à Justiça, o réu negou a acusação, e afirmou não reconhecer sua assinatura nas oitivas da polícia judiciária.

Conforme as investigações, Décio Sá foi morto por ter sido o primeiro a denunciar, em sua página na internet (blogdecio.com.br), que o assassinato do empresário Fábio dos Santos Brasil Filho, o Fábio Brasil, de 33 anos - crime ocorrido no dia 31 de março de 2012, na cidade de Teresina-PI -, havia sido encomendado por um grupo de agiotas estabelecido no Maranhão. Pai e filho foram acusados.

José de Alencar Miranda de Carvalho, de 74 anos, e Gláucio Alencar Pontes Carvalho, de 36 anos, segundo a polícia maranhense, foram os líderes da rede de agiotagem que encomendou a morte do jornalista, oferecendo ao matador a quantia de R\$ 100 mil pelo serviço. Além destes, outros foram apontados como intermediadores do crime, entre eles dois policiais civis e um oficial da Polícia Militar.

Em setembro de 2012, o Ministério Público Estadual denunciou 12 pessoas pelo assassinato de Décio Sá. Em agosto deste ano, 11 foram pronunciadas a júri popular. Os advogados de defesa dos réus recorreram, mas o juiz Osmar Gomes dos Santos manteve a pronúncia dos acusados dos policiais civis Alcides Nunes da Silva, de 56 anos, e Joel Durans Medeiros, de 59 anos, do capitão da PM, Fábio Aurélio Saraiva Silva, o Fábio Capita, de 38 anos.

Também estão na lista de pronunciados pela 1ª Vara do Tribunal do Júri os réus Elker Farias Veloso, de 28 anos, Fábio Aurélio do Lago e Silva, o Bochecha, de 34 anos, e Shirliano Graciano de Oliveira, conhecido como Balão, de 28 anos, este último ainda foragido, todos apontados como intermediadores da morte do jornalista. Na lista de denunciados do MP, o único que não foi pronunciado a júri foi o advogado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, de 32 anos.

O Maranhão e a barbárie nos presídios

Ainda repercute na imprensa nacional o relatório divulgado na semana passada sobre o sistema prisional do Maranhão. Diz o documento que as unidades do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, estão superlotadas e já não há mais condições para manter a integridade física dos presos, seus familiares e de quem mais frequente o local.

Essa foi a conclusão do juiz auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, Douglas Martins, após inspeção feita no dia 20 de dezembro. Somente este ano 60 presos foram mortos nos presídios maranhenses.

No relatório, enviado ao presidente do CNJ, ministro Joaquim Barbosa, o juiz pede uma atuação mais intensa do Conselho com o objetivo de motivar as instituições locais a cumprir as recomendações que já foram feitas pelo próprio CNJ, em inspeções anteriores, e pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

De acordo com o juiz, a precariedade do sistema prisional maranhense já foi constatada em momentos anteriores e o governo do estado já recebeu várias indicações de medidas necessárias, porém, “o Estado tem se mostrado incapaz de apurar, com o rigor necessário, todos os desvios por abuso de autoridade, tortura, outras formas de violência e corrupção praticadas por agentes públicos”, concluiu.

Nas unidades visitadas na inspeção do dia 20, o juiz constatou que o acesso a alguns pavilhões era precedido de negociação com os líderes das facções.

“Os chefes de plantão e diretores das unidades não eram capazes de garantir a segurança da equipe que inspecionava a unidade, sob o fundamento de que as facções poderiam considerar a inspeção em dia de visita íntima como um ato de desrespeito. Os próprios servidores da administração penitenciária informam que os presos novos são obrigados a escolher uma facção quando ingressam nas unidades do complexo penitenciário de Pedrinhas”, narra.

Outra constatação foi a falta de grades nas celas do Centro de Detenção Provisória possibilitando a circulação de todos os presos sem qualquer restrição. “Em dias de visita íntima no Presídio São Luís I e II e no CDP, as mulheres dos presos são postas todas de uma vez nos pavilhões e as celas são abertas. Os encontros íntimos ocorrem em ambiente coletivo. Com isso, os presos e suas companheiras podem circular livremente em todas as celas do pavilhão, e essa circunstância facilita o abuso sexual praticado contra companheiras dos presos sem posto de comando nos pavilhões”, conta.

Mais de 60 presos beneficiados com saída temporária ainda não retornaram para o presídio

Dos 300 detentos que foram beneficiados com a saída temporária por causa do Natal, 63 ainda não retornaram para as unidades prisionais de São Luís. Eles foram liberados pela Justiça no dia 20 de dezembro e deveriam ter voltado para os presídios na última sexta-feira, dia 27, no entanto, como não obedeceram a determinação judicial, passam a ser considerados foragidos.

Na Unidade de Ressocialização do bairro Monte Castelo, por exemplo, 10 ainda não se reapresentaram. Já na unidade prisional do Olho d'Água, sete tiveram o benefício da saída temporária, no entanto, três ainda não voltaram. Da Penitenciária de Pedrinhas, foram liberados 125 detentos, mas 50 permanecem foragidos.

A saída temporária dos presos foi determinada por uma portaria da 1ª Vara de Execuções Penais com base na Lei de Execuções Penais (7.210/84). Essa saída é um benefício na execução penal que, avaliando o bom comportamento carcerário e pagamento de 1/6 da pena estando o detento em re-

gime semiaberto, dá direito a seis saídas ao ano, passando de um a sete dias com seus familiares. Fora dos presídios, os apenados têm de cumprir algumas regras como não ingerir bebida alcoólica, se recolher aos seus domicílios antes das 20h, se manter afastado de bares e festas e não portar armas.

O detento que não retorna à unidade prisional no fim do prazo é considerado evadido. O fato é comunicado ao juiz, para que haja a regressão do regime (de semiaberto para fechado) e instaurada sindicância e, quando é capturado, ele cumprirá 30 dias de sanção disciplinar, além de voltar ao regime fechado. A Polícia Militar iniciou as diligências no intuito de localizar os presos que ainda não retornaram.

A última saída temporária de presos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, aconteceu dias antes do feriado do Dia das Crianças. Na ocasião, 184 presos do sistema semiaberto, por determinação da Justiça, foram beneficiados com o indulto, no entanto, 58 não retornaram no prazo estabelecido.

Fórum e cartórios de São Luís funcionarão durante o feriado

Plantões de juízes das áreas cível e criminal no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e plantão em cartórios da capital garantirão o atendimento aos cidadãos nos dias 31 de dezembro (ponto facultativo) e 1º de janeiro (feriado), datas comemorativas do Ano-Novo.